



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 255/2024

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SETORES DE CONTABILIDADE E EXPEDIENTE PARA O PERÍODO DE 01º A 09 DE JANEIRO DE 2025 E PRORROGA O VENCIMENTO DE GUIAS DE PARCELAMENTOS.

MARCO AURÉLIO NEDE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Não haverá atendimento ao Público nos Setores de Contabilidade e Expediente, no período de 01º a 09 de janeiro de 2.025, somente expediente interno, para que os trabalhos de encerramento do exercício de 2.024 possam ser concluídos.

Art. 2º - Fica prorrogado o vencimento de guias de parcelamentos que vencem até o dia 09/01/2025 para o dia 13/01/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 20/12/2024

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WG1**J54****Z5W****173**